

= DECRETO Nº 634 =

Dispõe sobre abertura de crédito especial.
O Senhor José Geraldo Alves, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no artigo 1º, da Lei nº 789, de 27 de maio de 1970, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa - um crédito especial na importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para auxiliar o Asilo e Casas dos Pobres de São José.

É único - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do "Superavit" financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1969, no valor de Cr\$ 150.402,08 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dois cruzeiros e oito centavos).

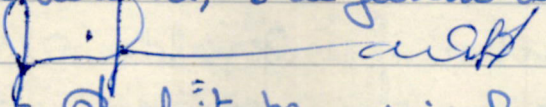
Art. 2º - As despesas relativas ao crédito especial a que se refere o artigo anterior observarão, segundo as categorias econômicas e funções de governo, estatuidas pela Lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a seguinte classificação:

Categ. Econ.	Função	Discriminação da Despesa	R\$
7		Serviço de Saúde	
		2/ Assistência Social	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.2.0.0		Transferências Correntes	
3.2.1.0		Subvenções Sociais	
3.2.1.5	73	Instituições Privadas	
		Asilo e Casas dos Pobres de São José	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na

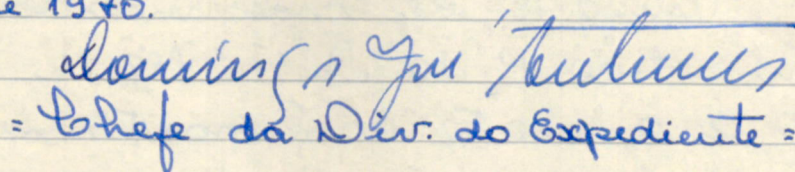
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

G. M. de Lorena, 5 de junho de 1970



= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Paço Municipal, aos 5 de junho de 1970.


= Chefe da Div. do Expediente =